

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - REAGENTES PARA USO GERAL

Ao 2º dia do mês de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - REAGENTES PARA USO GERAL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR NEUROBLASTOMA**, entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP) e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Art.33 da Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010, segundo o qual “para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços com recursos do FNDCT, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade previstos na legislação federal



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

vigente."

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - REAGENTES PARA USO GERAL** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 26 de novembro, 03, 09, 11 e 15 de dezembro de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. BIOCIENCIA ana@biocienciaonline.com.br
2. BIOGEM – biogenpr.biogen@gmail.com
3. CASA LAB cristina@casalab.com.br
4. CELLCO - vendas01@cellco.com.br
5. FORLAB - licita@forlabexpress.com.br
6. HBSUPLY - midian@hbsupply.com.br
7. INDUSLAB – marjori@induslab.com.br ; pedidos@induslab.com.br ;
8. INTERPRISE - comercial16@interprise.com.br
9. JGLAB - comercial@jglab.com.br
10. LBF TECHNOLOGIES - lbf@lbfbiotechnologies.com
11. LOJANET LAB - vendas@lojanetlab.com.br
12. LUDWIG BIOTECH - vendas@ludwigbiotec.com.br
13. LUMILABOR - vendas@lumilabor.com.br
14. MERCK - vendas36@merckgroup.com
15. MOLECULAR - molecular@gene.com.br
16. NOVA ANALITICA – david.garrido@novanalitica.com.br ;
17. PENSABIO - daniela.munoz@pensabio.com.br
18. PROLAB - vendas@prolab.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

- 19. PROMEGA - vladimir.silveira@promega.com
- 20. PROSCIENCE - -vendas@proscience.com.br
- 21. QIAGEM - marina.oliveira@qiagen.com
- 22. SINAPSE - atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br
- 23. SINERGIA - -vendas@sinergiacientifica.com.br
- 24. THERMOFISHER – atendimentovendaspúblicas@thermofisher.com.
- 25. UNISCIENCE - raissa.pereira@uniscience.com.br
- 26. VERITAS - alessandra.popov@veritasbio.com.br

4 – DO ITEM I – RECOMBINANT HUMAN IL3 (50ug)

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade respectivo item.
- b) **VERITAS SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.584.715/0001-92 apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 4.095,00 (quatro mil, e noventa e cinco reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade respectivo item.
- c) **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 5.000,22 (cinco mil reais e vinte e dois centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.
- d) **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade respectivo item.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA

e) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou duas propostas de preços que perfazem, respectivamente a importância de **R\$ 7.438,97 (sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)** e **R\$ 9.668,43 (nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM I**.

5 – DO ITEM II – RECOMBINANT HUMAN EPO

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA

PREÇOS Nº 093/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade respectivo item.
- b) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou duas propostas de preços que perfazem, respectivamente a importância de **R\$ 2.137,54 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** e **R\$ 10.996,42 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.
- c) **VERITAS SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.584.715/0001-92 apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade respectivo item.
- d) **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 5.195,00 (cinco mil cento e noventa e cinco reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade respectivo item.
- e) **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 5.246,02 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, apresentou o



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO ITEM III – RECOMBINANT HUMAN IGF-1

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025, as empresas relacionadas abaixo:

a) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou duas propostas de preços que perfazem, respectivamente a importância de **R\$ 889,48 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** para fornecimento de 1 (um) frasco de 100ug e **R\$ 2.889,46 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** para fornecimento de 2 (dois) frascos com 50ug.

b) PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 904,25 (novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

c) SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

d) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, regularmente inscrita no



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade respectivo item.

6.2. Da análise técnica

6.2.1. Considerando que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

6.3. Da análise documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

7 – DO ITEM IV – GLICOGÊNIO

7.1. Das propostas apresentadas

7.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025, as empresas relacionadas abaixo:

a) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.344,83 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** para fornecimento de 2 (dois) frascos do respectivo item

b) **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais)** para fornecimento de 1 (um) frasco do respectivo item.

b) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 12.505,00 (doze mil quinhentos e cinco reais)** para fornecimento de 2 (dois) frascos do respectivo item

7.2. Da análise técnica

7.2.1. Considerando que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta foi submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

7.3. Da análise documental

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM IV**.

8 – DO ITEM V – PARAFORMALDEÍDO

8.1. Das propostas apresentadas

8.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **JGLAB SOLUCOES E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.816.201/0001-58, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 49,99 (quarenta e nove e noventa reais e noventa e nove centavos)** para fornecimento de 1 (um) unidade do respectivo item.
- b) **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para fornecimento de 1 (um) unidade do respectivo item.
- c) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

8.2. Da análise técnica

8.2.1. Embora a empresa **JGLAB SOLUCOES E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “O fornecedor apresentou produto de marca LDE marca não validada tecnicamente pela instituição, razão pela qual pode-se comprometer a qualidade das análises”.

8.2.2. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da proposta apresentada pela empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, cuja proposta representa o segundo melhor preço e que por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

8.3. Da análise documental

8.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM V**.

9 – DO ITEM VI – KIT EXTRAÇÃO DE PLASMÍDEOS MIDIPREP

9.1. Das propostas apresentadas

9.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 093/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 3.017,65 (três mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA

- b) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 3.643,12 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.
- c) **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.
- d) **MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.562.934/0001-94, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 5.081,36 (cinco mil e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.
- e) **VERITAS SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.584.715/0001-92 apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade respectivo item.

9.2. Da análise técnica

9.2.1. Embora a empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “O kit solicitado é por colunas e o orçado é por beads magnéticas.”

9.2.2. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da proposta apresentada pela empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, cuja proposta representa o segundo melhor preço e que por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

9.3. Da análise documental

9.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM VI**.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento dos objetos descritos neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

a) **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, para fornecimento do **ITEM I, II E V**, considerando-se o valor total de R\$ 4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).

b) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, para fornecimento do **ITENS III, IV E VI**, considerando-se o valor total de R\$ 5.697,43 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

11 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, dentro do prazo estipulado na respectiva proposta de preço, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

11.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

11.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

11.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

11.5. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

11.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

11.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

12 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 093/2025
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

12.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

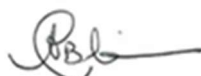
14.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi assinado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2026.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

